



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 19 de Julho de 2013 - ANO XV - Nº 1166

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.779, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro a atividades culturais na forma da Lei nº 2.732 de 05 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Considerando que o evento Seminário e Parada da Diversidade de Parnaíba já vem sendo realizado nos últimos anos, participando dos eventos turísticos-culturais do município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído para este exercício de 2013 o apoio financeiro na forma de patrocínio, nos termos da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, à entidade *O Guarã – Grupo Unificado de Apoio à Diversidade Sexual de Parnaíba* no valor de R\$ 52.637,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais) para apoiar a realização do VI Seminário e Parada da Diversidade de Parnaíba.

Parágrafo Único. O valor estabelecido no artigo 1º poderá sofrer reduções em conformidade com a análise feita pelo Comitê de Patrocínios.

Art. 2º. A presente autorização legislativa é concedida na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013, sendo obrigatória a prévia análise do Comitê de Patrocínio antes da celebração do convênio, bem como, a prestação de contas do mesmo deverá ser submetida ao referido colegiado, após parecer do controle interno do Município.

Art. 3º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da ação orçamentária 28.846.0056.0034 (Apoio à Promoção de Atividades Culturais e Artísticas) constante no Sistema Orçamentário Municipal vigente, no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3008 (Superintendência de Cultura).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar em favor da ação orçamentária citada no artigo anterior, conforme discriminação:

I – Elemento de despesa 3.3.50.41 (Contribuições), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 52.637,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais).

Art. 5º. Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de **anulação parcial** das dotações orçamentárias, a seguir, constantes no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes):

I – Projeto: 1026 (Eventos Culturais e Populares), elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 42.637,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais); e

II – Projeto: 1316 (Diversidade Cultural e Religiosa), elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.780, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro a atividades esportivas e culturais na forma da Lei nº 2.732 de 05 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Considerando que o Encontro Nacional de Motociclistas é um evento que vem sendo anualmente realizado no município de Parnaíba, configurando-se como parte integrante das atividades turísticos-culturais da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído para este exercício de 2013 o apoio financeiro na forma de patrocínio, nos termos da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, à entidade *Associação de Motociclistas Moto Clube Asas do Delta* no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para apoiar a realização do evento VI Encontro Nacional de Motociclistas 2013.

Parágrafo Único. O valor estabelecido no artigo 1º poderá sofrer reduções em conformidade com a análise feita pelo Comitê de Patrocínios.

Art. 2º. A presente autorização legislativa é concedida na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013, sendo obrigatória a prévia análise do Comitê de Patrocínio antes da celebração do convênio, bem como a prestação de contas do mesmo deverá ser submetida ao referido colegiado, após parecer do controle interno do Município.

Art. 3º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da ação orçamentária 28.846.0056.0033 (Apoio à Promoção de Atividades Esportivas) constante no Sistema Orçamentário Municipal vigente, no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar em favor da ação orçamentária citada no artigo anterior, conforme discriminação:

I – Elemento de despesa 3.3.50.41 (Contribuições), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 5º. Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de **anulação parcial** das dotações orçamentárias, a seguir, constantes no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes):

I – Projeto: 1047 (Realização de Eventos Turísticos), elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.781, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro a atividades esportivas na forma da Lei nº 2.732 de 05 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Considerando que o Parnabike é um evento que vem sendo anualmente realizado no município de Parnaíba, configurando-se como parte integrante das atividades turísticas-culturais da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído para este exercício de 2013 o apoio financeiro na forma de patrocínio, nos termos da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, à entidade *Associação Norte Piauiense de Ciclismo* no valor de R\$ 19.496,50 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para apoiar a realização do evento V Parnabike.

Parágrafo Único. O valor estabelecido no artigo 1º poderá sofrer reduções em conformidade com a análise feita pelo Comitê de Patrocínios.

Art. 2º. A presente autorização legislativa é concedida na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013, sendo obrigatória a prévia análise do Comitê de Patrocínio antes da celebração do convênio, bem como a prestação de contas do mesmo deverá ser submetida ao referido colegiado, após parecer do controle interno do Município.

Art. 3º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da ação orçamentária 28.846.0056.0033 (Apoio à Promoção de Atividades Esportivas) constante no Sistema Orçamentário Municipal vigente, no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar em favor da ação orçamentária citada no artigo anterior, conforme discriminação:

I – Elemento de despesa 3.3.50.41 (Contribuições), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 19.496,50 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 5º. Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de **anulação parcial** das dotações orçamentárias, a seguir, constantes no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes):

I – Projeto: 1047 (Realização de Eventos Turísticos), elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 19.496,50 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.782, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro a atividades esportivas na forma da Lei nº 2.732 de 05 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Considerando que o Circuito de Surf é um evento que faz parte do calendário turístico-esportivo do município de Parnaíba, realizado em nossa cidade nos últimos anos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído para este exercício de 2013 o apoio financeiro na forma de patrocínio, nos termos da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 2.746 de 22 de abril de 2013, à entidade *Associação de Surf do Piauí* no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para apoiar a realização do campeonato Circuito Piauiense de Surf.

Art. 2º. A presente autorização legislativa é concedida na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 2.732, de 05 de abril de 2013, sendo obrigatória a prévia análise do Comitê de Patrocínio antes da celebração do convênio, bem como a prestação de contas do mesmo deverá ser submetida ao referido colegiado, após parecer do controle interno do Município.

Art. 3º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da ação orçamentária 28.846.0056.0033 (Apoio à Promoção de Atividades Esportivas) constante no Sistema Orçamentário Municipal vigente, no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes).

LEIS

Cont. LEI Nº. 2.782, DE 19 DE JULHO DE 2013

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar em favor da ação orçamentária citada no artigo anterior, conforme discriminação:

I – Elemento de despesa 3.3.50.41 (Contribuições), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 5º. Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta Lei decorrerão de **anulação parcial** das dotações orçamentárias, a seguir, constantes no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), unidade orçamentária 3006 (Superintendência de Turismo e Esportes):

I – Operação Especial: 0012 (Subvenção a Entidades Esportivas), elemento de despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais), fonte de recurso: 100 (Recursos do Município), no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.961/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria da Gestão, na Unidade Orçamentária Superintendência de Turismo e Esporte, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.496,50 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012, da Lei nº 2.780, de 19 de julho de 2013, da Lei nº 2.781, de 19 de julho de 2013 e da Lei nº 2.782, de 19 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da **Secretaria da Gestão, na Unidade Orçamentária Superintendência de Turismo e Esporte, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.496,50 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 19 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 19/07/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.961/2013

		CRÉDITO SUPLEMENTAR				FISCAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Suplementação		VALOR R\$	
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO		
F	3006	0033	100	3.3.50.41	Contribuições	19.496,50	
F	3006	0033	100	3.3.50.41	Contribuições	20.000,00	
F	3006	0033	100	3.3.50.41	Contribuições	20.000,00	
Total						R\$ 59.496,50	

ANEXO II

Data: 19/07/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.961/2013

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				FISCAL	
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Anulação		VALOR R\$	
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO		
F	3006	0012	100	3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.496,50	
F	3007	1047	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00	
Total						R\$ 59.496,50	

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.962/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria da Gestão, na Unidade Orçamentária Superintendência de Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.637,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012 e da Lei n.º 2.779, de 19 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da Secretaria da Gestão, na Unidade Orçamentária Superintendência de Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.637,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 19 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 19/07/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.962/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR		FISCAL				
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	3008	0034	100	3.3.50.41	Contribuições	52.637
Total						R\$ 52.637

ANEXO II

Data: 19/07/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.962/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		FISCAL				
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	3008	1026	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	42.637
F	3008	1316	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	10.000
Total						R\$ 52.637

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 865/2013

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar LUCAS MAPURUNGA UCHOA do exercício do cargo em comissão de Diretor de Regularização Fundiária, lotado na Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 866/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS para o exercício do cargo em comissão de Inspetor Escolar do Ensino Infantil, lotada na Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 867/2013

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar RENATA DA COSTA SOUSA do exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Sistema de Registro de Preço, lotada na Central de Licitações e Contratos Administrativos, órgão vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 868/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear RENATA DA COSTA SOUSA para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Educação Permanente, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 869/2013

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADILSON ARAUJO PEREZ do exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Sistema de Registro de Preço, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos, órgão vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 17 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 870/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADILSON ARAUJO PEREZ para o exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Sistema de Registro de Preço, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos, órgão vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 17 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 871/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANESSA DA SILVA BRANDÃO para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Sistema de Registro de Preço, lotada na Central de Licitações e Contratos Administrativos, órgão vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 17 de julho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 18/SEGES/2013

Designa comissão de sindicância a fim de apurar irregularidades no serviço público municipal.

O Secretário da Gestão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1366/92 alterada pela Lei 1932/03 e o artigo 6º inciso VII do decreto 627/07 e,

Considerando os termos do ofício nº 404/2013 da Secretaria de Saúde do Município e o Parecer nº 49/2013 da Procuradoria Geral do Município que dispõe sobre irregularidades no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância, formada pelos servidores Wellington Mariano Ost Lopes, matrícula nº 16047 e Renata de Moraes Aceti Oliveira, matrícula nº 13817, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para apuração dos fatos relatados nos documentos supramencionados.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, NO "PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA".
DATA DE ABERTURA: 02 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

José Narciso d'Almeida Castro Júnior
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO, MEDIANTE COMODATO, DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO E SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS GRAVAÇÕES DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 07 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

Ronaldo Portela de Oliveira
Pregoeiro

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.
DATA DE ABERTURA: 06 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

José Narciso d'Almeida Castro Júnior
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.
DATA DE ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

Ronaldo Portela de Oliveira
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.
DATA DE ABERTURA: 05 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 08 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

Ronaldo Portela de Oliveira
Pregoeiro



LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/2013 – PMP/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA RAMPA DIQUE NA RUA MONSENHOR ROBERTO LOPES, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

DATA DE ABERTURA: 29/07/2013, ÀS 11:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 100.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail centraldelicitacao.phb@hotmail.com ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 18 de julho de 2013.

Mario Sergio Ferreira Maia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Parnaíba - PI





Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito